



# Edital *Programa Corredor*

## Conectando territórios



# Glossário

---

Esta seção apresenta os principais conceitos utilizados no Edital Programa Corredor com o objetivo de garantir clareza e compreensão por parte das proponentes.

**Comissão Julgadora:** Grupo formado por especialistas e representantes do programa e que será responsável pela análise técnica das propostas inscritas, com base nos critérios de avaliação definidos no edital.

**Comitê de Monitoramento:** Instância responsável pelo acompanhamento da execução dos projetos selecionados, garantindo a transparência, o cumprimento dos objetivos e a avaliação dos resultados alcançados.

**ITCMD:** Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação, que deve ser recolhido conforme previsão legal.

**Itens financiáveis:** são todas as despesas relativas à execução do projeto até a sua conclusão, envolvendo produção, equipe, materiais, equipamentos, gastos administrativos, comunicação, transporte, hospedagem, alimentação, licença/cessão de propriedade intelectual, serviços de gerenciamento e de execução do projeto, consultorias específicas etc.

**Itens não financiáveis:** são as despesas de custeio da proponente, não vinculadas diretamente ao projeto, tais como aluguel, contas de energia elétrica, água e internet, bem como compra de imóveis, reformas gerais de manutenção em espaços, taxas administrativas de manutenção da proponente e taxas bancárias não vinculadas ao projeto.

**OSC (Organização da Sociedade Civil):** Entidade privada sem fins lucrativos que atua em áreas de interesse público, como educação, meio ambiente, cultura, saúde, entre outras, podendo ser elegível para apresentar propostas no âmbito do edital.

**Projeto de Base Comunitária:** Iniciativa desenvolvida por comunidades locais, associações ou coletivos que visa promover o fortalecimento social, cultural e ambiental do território, valorizando saberes tradicionais, práticas sustentáveis e a participação comunitária.

**Projeto:** é a formalização de uma iniciativa através da elaboração de um documento com a descrição de um plano executivo em que conste o detalhamento dos objetivos, atividades a serem realizadas, equipe técnica, materiais e equipamentos, resultados esperados, metas, indicadores e meios de verificação, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável no território definido no Edital.

**Projetos de Aceleração:** Propostas voltadas para o fortalecimento e crescimento de negócios locais com potencial de impacto positivo na economia e no meio ambiente, por meio de apoio técnico, financeiro e estratégico.

## Promotores do Edital Programa

**Corredor:** A iniciativa é promovida pelo Fundo Hydro, com o apoio estratégico do IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia), IMAZON (Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia) e o Centro de Empreendedorismo da Amazônia (CEA)

**Proponente:** Pessoa jurídica responsável pela submissão da proposta ao edital. Pode ser uma organização da sociedade civil, coletivo comunitário, empreendimento local ou outro tipo de entidade elegível conforme os critérios do Edital.

**Recurso financeiro:** é o aporte financeiro do Fundo Hydro para os projetos selecionados, a ser disponibilizado mediante assinatura no Termo de Parceria.

**Secretaria Executiva:** Empresa contratada pelo Fundo Hydro para executar as ações previstas neste Edital de Projetos, atuando também durante o monitoramento e execução dos projetos, como apoio técnico para a Comissão de Monitoramento.

**Termo de Parceria:** Instrumento jurídico a ser formalizado entre o Fundo Hydro e a proponente classificada através do projeto aprovado, em que são estabelecidos os direitos e obrigações recíprocos entre as partes.



# 1 Apresentação

Lançado em setembro de 2024, o Programa Corredor é uma iniciativa voltada ao fortalecimento de capacidades locais e à promoção de uma economia baseada na natureza em sete municípios do estado do Pará: Paragominas, Ipixuna do Pará, Tomé-Açu, Moju, Acará, Abaetetuba e Barcarena.

Liderado pelo Fundo Hydro, o programa conta com a parceria técnica de organizações com ampla atuação na Amazônia, como Imazon, IPAM e o Centro de Empreendedorismo da Amazônia. A proposta busca atrair investimentos e implementar ações que gerem impacto positivo na conservação ambiental e no desenvolvimento sustentável da região.

A Mercedes-Benz foi a primeira empresa a aderir à iniciativa ainda na fase de concepção. Em 2025, novas parcerias foram estabelecidas com Mitsui & Co., Fundação Mitsui e Belterra Agroflorestas, ampliando a capacidade de financiamento em iniciativas com potencial para acelerar o desenvolvimento sustentável na Amazônia. O primeiro edital do Programa Corredor é uma iniciativa do Fundo Hydro em parceria com Imazon, IPAM e o Centro de Empreendedorismo da Amazônia.

# Conectando territórios



O Fundo Hydro, por meio do Programa Corredor, torna pública a abertura do primeiro edital voltado a Projetos Comunitários e de Aceleração, para fortalecimento de iniciativas locais que contribuam para o desenvolvimento sustentável dos municípios de Abaetetuba, Acará, Ipixuna do Pará, Moju, Paragominas e Tomé-Açu.

As inscrições estarão abertas de 06 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026, e os projetos selecionados deverão ter entre 8 e 12 (doze) meses para execução. Podem participar instituições que atuem diretamente ou que beneficiem populações dos seguintes municípios: Abaetetuba, Acará, Ipixuna do Pará, Moju, Paragominas e Tomé-Açu.

O Fundo Hydro disponibilizará no total deste Edital até R\$ 4.412.357,50. O edital está estruturado em dois eixos de investimento, de forma a atender as características e potencialidades de cada território:

- 1. Projetos de Base Comunitária** são voltados para ações desenvolvidas pelas próprias comunidades, com base em seus saberes e necessidades. Podem participar organizações da sociedade civil legalmente constituídas. Serão selecionados até 30 projetos, com limite de até 5 por município, e apoio financeiro entre R\$ 70.000,00 e R\$ 100.000,00, conforme a complexidade e o escopo das ações propostas.
- 2. Projetos de Aceleração** são voltados ao fortalecimento de negócios locais com atuação consolidada e potencial de impacto social, ambiental e econômico. Podem participar micro e pequenas empresas, associações e cooperativas com no mínimo dois anos de atividade. Serão selecionados até 12 projetos, com apoio financeiro entre R\$ 120.000,00 e R\$ 200.000,00, conforme a complexidade e o escopo das ações propostas.

As propostas devem estar alinhadas com os princípios de transparência, legalidade, inclusão e impacto positivo, e serão avaliadas com base em critérios claros e objetivos. Os projetos devem prever a execução completa das ações durante o período de vigência do apoio financeiro.

Os detalhes sobre os critérios de seleção, os objetivos específicos e as condições de participação serão apresentados nas próximas seções deste edital.

## **1.1 EIXO I – PROJETOS DE BASE COMUNITÁRIA**

Este eixo é voltado para projetos que nascem das próprias comunidades, com base em seus conhecimentos, necessidades e capacidades locais. O objetivo é apoiar ações que promovam o desenvolvimento local, valorizando a coletividade e fortalecendo as práticas sociais, culturais, produtivas e ambientais das comunidades envolvidas.

Serão aceitas propostas de projetos novos ou já existentes, desde que estejam alinhadas aos temas deste Edital 2025 e que possam ser executadas integralmente durante o período de apoio financeiro.

**Público Elegível:** Podem participar desta modalidade as Organizações da Sociedade Civil (OSC), legalmente constituídas, com pelo menos 1 (um) ano de existência, comprovado por meio do CNPJ ativo e sem pendências. Exemplos de organizações que podem se inscrever: Associações locais; Coletivos informais, desde que atuem em parceria com instituições formais, Grupos de mulheres, jovens e agricultores familiares; Povos e comunidades tradicionais (como indígenas, quilombolas, ribeirinhos, etc.).

**Vagas Disponíveis:** Poderão ser selecionados até 05 (cinco) projetos por município.

### ***Linhas Temáticas:***

- Geração de renda
- Fortalecimento das organizações comunitárias
- Valorização da cultura local
- Meio ambiente

**Prazo de execução:** Os projetos selecionados deverão ter entre 8 e 12 meses para execução, contados a partir da data de assinatura do termo de parceria.

**Apoio financeiro:** Cada projeto selecionado poderá receber apoio financeiro entre R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a complexidade e o escopo das ações propostas.

## **1.2 EIXO 2 – PROJETOS DE ACELERAÇÃO**

Para fins deste Edital, são considerados Projetos de Aceleração aqueles que têm como objetivo potencializar ou expandir iniciativas existentes. São projetos que já demonstram resultados concretos e que possuem potencial de crescimento, com capacidade de gerar impacto ampliado e fortalecer sua atuação nos territórios onde estão inseridos.

**Público Elegível:** É necessário que essas organizações tenham mínimo de dois anos de atuação comprovada no território em que desejam atuar, que estejam em consolidação e com acesso ao mercado. Podem participar desta modalidade:

- Cooperativas, associações e empreendimento sociais – especialmente aqueles ligados à bioeconomia, serviços ambientais e inovação sustentável;
- Microempresas e pequenas empresas – com foco em impacto social e ambiental.

**Vagas Disponíveis:** Poderão ser selecionados até 02 (dois) Projetos de Aceleração por município.

### ***Linhas temáticas***

- ***Inovação nas cadeias de valor da sociobiodiversidade:*** para projetos que desenvolvam ou aprimorem produtos, processos, tecnologias sociais e modelos de negócios sustentáveis, com foco na floresta em pé e nos conhecimentos locais.
- ***Restauração produtiva:*** visa o uso sustentável do solo, com foco na conservação de recursos naturais, e a geração, manutenção e diversificação de renda para agricultores familiares.

**Prazo de execução:** Os projetos selecionados terão entre 8 e 12 meses para execução, contados a partir da data de assinatura do termo de parceria.

**Apoio Financeiro:** Cada projeto selecionado poderá receber apoio financeiro entre R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a complexidade, o escopo e o potencial de impacto das ações propostas.

# Cronograma

<b>Data</b>	<b>Etapas do Edital Programa Corredor 2025</b>
06 de novembro de 2025	Lançamento do Edital
06 de novembro 2025 a 30 de janeiro de 2026	Inscrições
24 de novembro a 12 de dezembro de 2025	Capacitação para as organizações: Workshop Desvendando o Edital e Oficina de elaboração de projetos
13 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026	Análise documental
13 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026	Convocação para Ajustes Documentais
13 de janeiro a 24 de fevereiro de 2026	Entrega de documentação pendente pelas organizações
27 de janeiro a 09 de março de 2026	Avaliação técnica
13 de março de 2026	Divulgação da lista com ranqueamento das propostas
16 a 20 de março de 2026	Pedido de Revisão da Avaliação
26 de março de 2026	Convocação dos projetos selecionados
27 de março a 18 de maio de 2026	Cadastro das organizações junto ao Fundo Hydro
18 de maio a 09 de junho de 2026	Assinatura do Termo de Parceria com o Fundo Hydro
10 de junho de 2026	Divulgação da lista final de parceiros do Fundo Hydro



## 4 Requisitos para participação

A inscrição neste Edital deverá ser realizada pela Proponente, pessoa jurídica sediada e domiciliada no território brasileiro, conforme definido neste instrumento.

Serão priorizadas as Proponentes que tenham sede nos municípios de atuação do Programa Corredor e que atendam integralmente aos requisitos previstos neste Edital.

Proponentes com sede ou domicílio fora dos municípios elencados também poderão participar, desde que o projeto atue em parceria a uma instituição local e beneficie diretamente pessoas e organizações de um ou mais dos municípios contemplados neste Edital.

As propostas deverão ser apresentadas de forma colaborativa, indicando papéis e responsabilidades de cada instituição no Projeto e quem será a Proponente responsável que assumirá integralmente a gestão técnica, administrativa e financeira do projeto perante o Fundo Hydro e a Comunidade beneficiária.

Cada Proponente poderá submeter até dois projetos, desde que sejam de eixos temáticos diferentes. No entanto, caso mais de um projeto da mesma Proponente seja classificado, será necessário optar por apenas um para formalização da parceria com o Fundo Hydro.

#### **4.1 Impedimentos**

Estão impedidas de participar deste Edital as Proponentes e as instituições que:

- a. Estejam com pendências contratuais junto ao Fundo Hydro, relacionadas a editais anteriores;
- b. Sejam entes da administração pública direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), incluindo institutos públicos de pesquisa, universidades públicas e seus respectivos departamentos ou núcleos;
- c. Tenham natureza exclusivamente religiosa ou político-eleitoral, incluindo igrejas, partidos políticos ou instituições diretamente ligadas a candidatos ou campanhas;
- d. Tenham em seus quadros (sócios, administradores, representantes legais ou diretores) com:
  - Pessoas com vínculo direto com: Fundo Hydro, Hydro, IPAM, AMAZON, CEA, Mitsui & Co., Fundação Mitsui, Belterra Agroflorestas ou da Synergia Socioambiental, incluindo parentes até o 2º grau;
  - Pessoas com vínculo direto com empresas parceiras do Fundo Hydro, nos mesmos termos acima;
  - Servidores públicos com impedimentos legais para recebimento de recursos, conforme regime de dedicação exclusiva ou outras restrições legais;
  - Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público ou Tribunais de Contas;
  - Pessoas que tenham interesse em integrar a Comissão Julgadora dos Projetos ou o Comitê de Monitoramento dos Projetos do presente Edital, incluindo seus cônjuges e parentes até o 2º grau.

A inscrição de Proponente que apresente situação que se enquadre em qualquer das hipóteses acima será ***desclassificada em qualquer etapa do Edital, inclusive após a seleção.***

É ***vedada a subcontratação do objeto do projeto***, bem como a substituição da Proponente, exceto nos casos de cisão, fusão ou incorporação, desde que previamente comunicados e autorizados pelo Fundo Hydro, mantendo-se as condições pactuadas no Termo de Parceria.



# 5 Procedimento de inscrição

A inscrição neste Edital implica a aceitação integral das normas deste documento, incluindo seus anexos e orientações complementares.

Cada Proponente poderá inscrever até um projeto por eixo temático, totalizando no máximo duas submissões. Em caso de envio repetido de um mesmo projeto, será considerada apenas a última versão enviada, conforme comprovante de registro do sistema eletrônico de recebimento de propostas.

As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas pelo site do Edital Programa Corredor ([www.editalcorredor2025.com.br](http://www.editalcorredor2025.com.br)), a partir do *dia 06 de novembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026*. Para que a inscrição seja efetivada, a Proponente deverá **anexar os documentos obrigatórios**, conforme lista definida abaixo:

## **5.1 Documentos da Proponente**

1. Comprovante de endereço da instituição
2. Comprovante de inscrição no CNPJ. Emitido pela Receita Federal, contendo a situação cadastral ativa.
3. QSA – Quadro de Sócios e Administradores. Documento oficial que apresenta os responsáveis legais pela organização, conforme registrado na Receita Federal. Deve estar atualizado e refletir a composição vigente da entidade.
4. Dados dos Administradores. Cópia do CPF e RG dos administradores listados no QSA. Caso haja mais de um administrador, todos devem ser identificados.

5. Estatuto ou Contrato Social registrado
6. Ata de constituição da entidade jurídica
7. Ata de eleição dos administradores registrada e atualizada
8. Comprovante bancário da conta jurídica da instituição
9. Código de Conduta da proponente, se houver

As Proponentes deverão realizar o download dos documentos obrigatórios disponibilizados no site do Programa Corredor, preencher corretamente e incluir os arquivos na plataforma dentro do prazo estipulado, a saber:

- Anexo 01 - Compromisso de Parceiro Integridade Comercial Fundo Hydro
- Anexo 03 - Declaração de aceite da proponente aos requisitos do Edital
- Anexo 04 - Modelo de Apresentação do Projeto
- Anexo 05 - Modelo de Cronograma de Execução e Desembolso
- Anexo 06 - Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo 07 - Monitoramento de Resultados do Projetos
- Anexo 13 - Declaração de Domicílio da proponente
- Anexo 08 - Orientações sobre proteção dados pessoais do Fundo Hydro (assinar dando aceite e concordância nessas orientações)
- Anexo 09 - Ficha de inscrição de beneficiários (assinar dando aceite e concordância nesse modelo)

## **5.2 Conformidade documental e integridade**

O não cumprimento das exigências documentais e das condições de participação poderá resultar no impedimento da Proponente no processo seletivo.

Como parte do processo seletivo, as proponentes serão avaliadas para verificar se seguem os princípios de legalidade, integridade e transparência, conforme estabelecido no Anexo 01 – Compromisso de Parceiro: Integridade Comercial do Fundo Hydro. Caso sejam identificadas irregularidades, o projeto poderá ser desclassificado em qualquer etapa do processo. Essa decisão será tomada com base na Lei Anticorrupção (nº 12.846/13) ou a critério do Fundo Hydro.

## **5.3 Proteção de Dados Pessoais**

**O Anexo 08 – Orientações sobre Proteção de Dados Pessoais do Fundo Hydro** apresenta diretrizes fundamentais para que as Proponentes tratem os dados pessoais dos beneficiários, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). As proponentes deverão aplicar integralmente essas orientações ao longo de todo o ciclo do projeto, garantindo que os dados sejam protegidos e utilizados apenas para finalidades legítimas e específicas. Em caso de dúvidas, as proponentes podem acionar a Secretaria Executiva do Fundo Hydro.

## **5.4 Manual de Gestão de Projetos do Fundo Hydro**

Todos os projetos selecionados deverão seguir rigorosamente as diretrizes e procedimentos estabelecidos no Anexo 02 – Manual de Gestão de Projetos do Fundo Hydro, disponível no site oficial do Fundo. Este manual oferece orientações completas sobre a gestão de projetos sociais, abrangendo desde a fase de planejamento até a prestação de contas.

Além disso, os modelos do Anexo 14 – Relatório de acompanhamento;

Anexo 15 – Prestação de Contas; Anexo 10 – Termo de consentimento LGPD crianças e Anexo 11 – Termo de consentimento LGPD beneficiários, também estão disponíveis para consulta a ser utilizado somente pelos projetos aprovados e firmados parceria com o Fundo Hydro. **Recomenda-se fortemente a leitura integral do manual antes da submissão da proposta, bem como sua constante referência ao longo de toda a execução do projeto, garantindo assim o alinhamento com as exigências e boas práticas estabelecidas pelo Fundo Hydro.**

### ***Requisitos mínimos para submissão de projetos***

Com o objetivo de garantir que todas as propostas sejam avaliadas de forma justa, clara e eficiente, os projetos deverão ser apresentados de maneira padronizada, essencial para assegurar a comparabilidade entre as propostas, bem como a transparência no processo de análise técnica pela Comissão Julgadora e na seleção dos projetos submetidos.

Os projetos deverão ser apresentados de maneira padronizada, conforme os modelos estabelecidos:

Anexo 04 - Modelo de Apresentação do Projeto

Anexo 05 - Modelo de Cronograma de Execução e Desembolso

Anexo 06 - Modelo de Planilha Orçamentária

***A proposta deverá ser enviada em arquivo único, no formato PDF, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:***

1. Identificação da Proponente
2. Histórico institucional e proposta do projeto
3. Relevância da iniciativa
4. Objetivo geral e objetivos específicos
5. Público beneficiário

6. Prazo de execução de até 12 meses
7. Local de realização do projeto
8. Equipe técnica responsável pela execução
9. Cronograma e plano de execução detalhado (Anexo 05)
10. Planilha Orçamentária (Anexo 06), incluindo:
  - Limite de despesas com viagens: até 10% do valor total do projeto.
  - Limite de gastos com remuneração de pessoal: até 35% do valor total do projeto.
  - Limite de gastos com despesas administrativas: até 15% do valor total do projeto.
11. Cronograma de desembolso, considerando:
  - 1<sup>a</sup> parcela: 40% do valor total do projeto, que será pago após assinatura do Termo de Parceria;
  - 2<sup>a</sup> parcela: 40% do valor total do projeto, que será pago após aprovação da primeira prestação de contas e Relatório de acompanhamento;
  - 3<sup>a</sup> parcela: 20% do valor total do projeto, que será pago após aprovação da segunda prestação de contas e Relatório final de acompanhamento.
12. Monitoramento de Resultados. A Proponente deverá apresentar os resultados alcançados de forma clara e objetiva, conforme os indicadores e metas definidos no Anexo 13 – Monitoramento dos Resultados do Projetos

Essas informações são obrigatórias e devem estar claramente descritas na proposta. A ausência ou inconsistência de dados poderá comprometer a análise e resultar na desclassificação da proposta.

# 6 Responsabilidade pela inscrição

***A inscrição é gratuita e de responsabilidade exclusiva da Proponente.***

Na etapa de inscrições, compreendida no período de 06/11/2025 a 30/01/2026, a Proponente deve garantir a correta submissão do projeto, incluindo: o preenchimento completo dos formulários; a anexação de todos os documentos obrigatórios; e o envio dentro do prazo estabelecido neste edital. **A ausência de informações ou inexistência de alguma documentação poderá resultar na desclassificação da proposta.**

É também de inteira responsabilidade da Proponente fornecer e manter atualizados os dados de contato informados no momento da inscrição, como e-mail, telefone e WhatsApp. Esses canais serão utilizados pela Secretaria Executiva para comunicações oficiais e convocações. A falta de retorno ou inconsistência nos dados fornecidos poderá acarretar a desclassificação da proposta, sem possibilidade de recurso.

O Fundo Hydro não se responsabiliza por falhas técnicas, instabilidades ou congestionamentos no sistema de inscrição. Recomenda-se que as Proponentes realizem os procedimentos com antecedência, evitando imprevistos que possam comprometer sua participação.

# Seleção de projetos



A seleção das propostas submetidas ao Edital de Projetos do Programa Corredor 2025 será conduzida com base em critérios técnicos, éticos e de conformidade, conforme descrito neste edital.

## ***Etapa 1 – Análise Documental***

Realizada pela Secretaria Executiva do Fundo Hydro, esta etapa tem como objetivo verificar a conformidade documental das propostas inscritas, conforme item 5 deste edital

As propostas que estiverem em conformidade serão qualificadas e serão enviadas para a Avaliação Técnica.

Se a documentação das Proponentes estiver com validade vencida, incompleta de informações ou páginas, elas poderão ser convocadas pela Secretaria Executiva para realizar os ajustes necessários.

## ***Etapa 2 – Convocação para Ajustes Documentais***

Participam desta etapa apenas as Proponentes que forem convocadas pela Secretaria Executiva para realizar ajustes na documentação, por apresentarem pendências documentais identificadas durante o processo de análise.

A convocação será feita por e-mail, WhatsApp e/ou ligação telefônica, utilizando os dados informados pela Proponente no momento da inscrição. É responsabilidade da Proponente garantir que os contatos estejam atualizados e acompanhar o processo de seleção. A ausência de retorno poderá acarretar a desclassificação da proposta.

### ***Etapa 3 – Avaliação Técnica***

As propostas qualificadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, responsável pela análise técnica e atribuição de pontuação conforme os critérios definidos neste edital.

- A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) especialistas com experiência nas áreas temáticas deste Edital a serem definidos pelos Promotores do Edital Programa Corredor.
- Competências da Comissão Julgadora:
- Analisar e avaliar os projetos, com base nos critérios estabelecidos neste Edital;
- Se necessário, poderá solicitar esclarecimentos às Proponentes para melhor compreensão ou adequação dos projetos aos objetivos do Edital;
- Classificar os projetos conforme a pontuação obtida na avaliação;
- Poderá propor melhorias aos projetos selecionados, visando o aprimoramento de sua execução e maior alinhamento aos objetivos deste Edital de Projetos;
- Garantir a imparcialidade e transparência em todas as etapas do processo de seleção.
- Julgar casos omissos e questões não previstas neste Edital, especialmente aquelas que possam gerar dúvidas ou disputas durante o processo de seleção.

A Secretaria Executiva atuará como mediadora das reuniões da Comissão, garantindo o cumprimento dos prazos e a integridade do processo.

#### ***Etapa 4 – Ranqueamento Oficial dos Projetos Selecionados***

Concluída a Avaliação Técnica, o Fundo Hydro divulgará o ranqueamento dos projetos classificados, com base na pontuação obtida durante a avaliação.

As primeiras 5 (cinco) Proponentes melhor classificadas por município serão consideradas aptas para o cadastro junto ao Fundo Hydro. Todas as Proponentes serão notificadas sobre o resultado, independentemente da classificação.

#### ***Etapa 5 – Pedido de Revisão***

As Proponentes terão direito a solicitar revisão da avaliação, desde que a justificativa da solicitação de revisão, seja solicitada dentro do prazo estabelecido no cronograma e enviados por meio do canal oficial de comunicação definido neste Edital.

Após a publicação do ranqueamento, as Proponentes terão o prazo de cinco (5) dias corridos para solicitar a revisão da avaliação, conforme ***Anexo 12 – Formulário de revisão de notas***. As solicitações serão analisadas e respondidas pela Comissão Julgadora.

# Convocação dos projetos selecionados



Após a divulgação do ranqueamento dos projetos classificados, as PropONENTES selecionadas serão formalmente convocadas para realizar cadastro no Fundo Hydro.

A convocação não garante a celebração da parceria, que está condicionada à análise do cadastro, conforme os critérios deste Edital e do Fundo Hydro.

A convocação será realizada por meio de comunicação oficial, enviada aos contatos informados no ato da inscrição, e poderá incluir orientações específicas sobre documentação complementar, prazos e procedimentos para o cadastro junto ao Fundo.

As instituições convocadas deverão manifestar interesse e disponibilidade para prosseguir com a formalização da parceria dentro do prazo estipulado. O não atendimento à convocação ou o descumprimento dos requisitos poderá implicar a desclassificação da proposta, sendo facultada à Comissão Julgadora a convocação de projetos subsequentes, conforme ordem de classificação.

## **8.1 Assinatura dos Termos de Parceria**

As instituições convocadas e com cadastro aprovado irão formalizar a parceria por meio da assinatura do Termo de Parceria com o Fundo Hydro. Este documento estabelecerá as responsabilidades, obrigações, prazos, metas e indicadores de desempenho relacionados à execução do projeto aprovado.

O não cumprimento dos requisitos ou a recusa em assinar o Termo e/ou de se comprometer com o Anexo 01 – Compromisso de parceiro - Integridade comercial do Fundo Hydro dentro do prazo estipulado poderá resultar na desclassificação da proposta e na convocação de outra instituição, conforme ordem de classificação.

A formalização da parceria marca o início da fase de implementação do projeto, sendo indispensável para o recebimento de recursos e acompanhamento técnico por parte do Fundo Hydro.

# Critérios para a avaliação técnica

Para garantir um processo de seleção justo, transparente e alinhado aos objetivos do Edital Programa Corredor 2025, todas as propostas qualificadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora com base em critérios técnicos previamente definidos. A pontuação será atribuída individualmente por cada avaliador, e a média das notas comporá a pontuação final do projeto. Os avaliadores deverão atuar com imparcialidade, sigilo e rigor técnico, justificando suas notas sempre que necessário e observando integralmente os requisitos do Edital.

A pontuação final de cada projeto será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora.

- A classificação será feita por ordem geral de pontuação por município.
- Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

## **9.1 Desclassificação**

Serão desclassificadas as propostas de projetos que:

- As Proponentes não apresentarem o projeto as orientações desta Chamada;
- As Proponentes não enviarem a documentação exigida ou não regularizarem pendencias após a Convocação para Ajustes Documentais;
- As Proponentes estiverem vinculadas ou associada a atividades com histórico de danos ambientais, infrinja o Compromisso de parceiro - Integridade comercial do Fundo Hydro ou a legislação brasileira;
- Estiverem impedidas conforme os requisitos do Edital;
- Os projetos que ***não atingirem a pontuação mínima de 25 pontos.***

## 9.2 Critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão Julgadora

Os projetos serão avaliados a partir dos critérios e pontuações a seguir, totalizando até 50 (cinquenta) pontos:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) <b>Viabilidade do PROJETO</b> considerando principalmente a compatibilização entre os objetivos propostos, as atividades a serem executadas e os resultados esperados.	Pontuação 0 a 10 sendo: Não atende = 0 pontos Atende Parcialmente = 1 a 5 pontos Atende Plenamente = 6 a 10 pontos
b) <b>Adequação temporal do PROJETO</b> , a partir da coerência do cronograma de execução, considerando as atividades previstas de serem realizadas	Pontuação 0 a 5 sendo: Não atende = 0 pontos Atende Parcialmente = 01 a 03 pontos Atende Plenamente = 04 a 05 pontos
c) <b>Adequação financeira do PROJETO</b> , a partir da coerência da planilha orçamentária, comparado com as entregas e considerando as previsões de desembolso pelo FUNDO HYDRO	Pontuação máxima 10 pontos sendo: Não atende = 0 pontos Atende Parcialmente = 1 a 5 pontos Atende Plenamente = 6 a 10 pontos
d) <b>Equipe Técnica</b> , verificada pela compatibilidade das funções a serem desenvolvidas e a ficha técnica apresentada, assim como o currículo do coordenador geral	Pontuação máxima de 05 pontos, sendo: Não atende = 0 pontos Atende Parcialmente = 01 a 03 pontos Atende Plenamente = 04 a 05 pontos
e) <b>Relevância e eficiência do projeto</b> para o Município e para público, especialmente projetos que tenham como público-alvo grupos de pessoas em situação de vulnerabilidade social	Pontuação máxima de 10 pontos, sendo: Não atende = 0 pontos Atende Parcialmente = 1 a 5 pontos Atende Plenamente = 6 a 10 pontos
f) <b>Alinhamento com os objetivos do Edital</b>	Pontuação máxima de 10 pontos, sendo: Não atende = 0 pontos Atende Parcialmente = 1 a 5 pontos Atende Plenamente = 6 a 10 pontos

### **9.3 Critérios de Desempate**

Caso haja empate na pontuação final, os seguintes critérios poderão ser aplicados, nesta ordem:

- Maior nota no critério de alinhamento com os objetivos do Edital.
- Maior nota no critério de viabilidade técnica.
- Maior número de pessoas beneficiadas

### **9.4 Ranqueamento e Divulgação do Resultados**

A classificação das propostas será realizada com base na pontuação obtida durante o processo de avaliação, conforme os critérios definidos neste Edital. O resultado será apresentado em forma de ranqueamento por município, permitindo a identificação das propostas mais alinhadas aos objetivos do Programa Corredor. Conforme descrito no ***item 5, Etapa 4 deste Edital.***

### **9.5 Transparência orçamentária**

É imprescindível que a Proponente informe o Fundo Hydro sobre outros parceiros no mesmo Projeto por questões de divulgação e para conhecimento de eventuais termos de sigilo.

O Fundo Hydro não se responsabiliza por recursos externos à parceria. Cabe à proponente assegurar que as exigências de outros financiadores sejam compatíveis com a execução do projeto.

A proponente poderá contar com outras fontes de financiamento, desde que essas informações estejam claramente descritas na proposta e não interfiram nas obrigações pactuadas com o Fundo Hydro. Caso haja recursos complementares, o orçamento deverá indicar:

- Os itens financiados pelo Fundo Hydro;
- Os itens cobertos pela proponente ou por outras fontes.

Não será permitido o uso de múltiplas fontes para o mesmo item orçamentário.

## **9.6 Liberação do apoio financeiro**

As proponentes com propostas aprovadas deverão formalizar a parceria por meio da assinatura do Termo de Parceria com o Fundo Hydro. A liberação dos recursos e o início das atividades ocorrerão somente após a assinatura do termo.

## **9.7 Tributos e Encargos**

Do valor total concedido a título de financiamento através de doação será descontado o ITCMD (Imposto sobre Doações), caso seja devido conforme legislação vigente no momento da doação. Na hipótese de tal imposto ser realmente devido, o seu recolhimento será efetuado pelo Fundo Hydro no momento dos repasses dos valores.

# Monitoramento do projeto e prestação de contas

Todos os projetos selecionados deverão realizar o Monitoramento de Resultados, conforme previsto no item 5.6 deste Edital, para acompanhar a implementação das ações, mensurar os resultados alcançados e garantir a transparência e efetividade dos investimentos realizados.

A Proponente deverá manter comunicação contínua com a Secretaria Executiva do Fundo Hydro, garantindo o alinhamento das ações e o cumprimento dos compromissos assumidos. Além disso, deverá enviar Relatório de acompanhamento e de prestação de contas, conforme o cronograma de execução e desembolso estabelecido no Termo de Parceria assinado com o Fundo Hydro.

## **10.1 Reprogramação das atividades**

Caso haja ausência ou atraso em alguma atividade prevista, a instituição deverá apresentar justificativa formal à Secretaria Executiva, que informará à Comissão de Monitoramento e ao Fundo Hydro sobre o andamento dos Projetos. Esta comunicação deverá ser feita preferencialmente no período de entrega dos Relatórios de acompanhamento ou antes da data prevista, para evitar atrasos no repasse de recursos.

## **10.2 Relatórios de acompanhamento e prestação de contas.**

Os relatórios deverão conter informações detalhadas sobre o andamento do projeto, incluindo datas das ações realizadas, descrição das atividades executadas, metas previstas e alcançadas, resultados obtidos, indicadores de desempenho, materiais de divulgação produzidos e demais documentos comprobatórios relacionados à execução. A periodicidade mínima para envio dos relatórios será conforme definido no Termo de Parceria.

Será disponibilizado o **Anexo 14 – Modelo de Relatório de acompanhamento**, com o objetivo de padronizar as informações e facilitar o acompanhamento por parte da Secretaria Executiva do Fundo Hydro.

### **10.3 Comissão de Monitoramento**

Os projetos selecionados serão acompanhados pela Secretaria Executiva e por uma Comissão de Monitoramento que terá por objetivo acompanhar, monitorar e avaliar os resultados dos projetos.

### **10.4 Visitas Técnicas**

A Comissão de Monitoramento e/ou representantes dos **Promotores do Edital Programa Corredor** poderão realizar visitas técnicas de acompanhamento e auditorias nos projetos apoiados, com o objetivo de verificar in loco a execução das atividades, a aplicação dos recursos, os resultados esperados e a veracidade das informações prestadas.

# Disposições Gerais



Os documentos e declarações encaminhados durante a inscrição e na fase de execução dos projetos são de exclusiva responsabilidade da proponente, não acarretando qualquer responsabilidade para o Fundo Hydro.

Caso seja detectada alguma falsidade nas informações, documentos apresentados e/ou falta de adequação às legislações e regulamentações aplicáveis, os projetos serão desclassificados ou os termos de parceria rescindidos, aplicando-se as sanções cabíveis.

As proponentes deverão adotar medidas de segurança adequadas e eficientes que protejam os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 11.1 Esclarecimento de Dúvidas

Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo deste Edital, aos critérios de seleção, ao processo de inscrição ou às etapas de avaliação deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Fundo Hydro no e-mail **[contato@editalcorredor.com.br](mailto: contato@editalcorredor.com.br)** e/ou telefone **(91) 99272-5047**.

## 11.2 Lei Geral de Proteção de Dados

Os dados pessoais fornecidos por meio do formulário de inscrição de projeto serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), exclusivamente para os seguintes fins:

- Avaliar se o projeto apresentado atende aos critérios de seleção do programa, com o objetivo final de celebração de parceria;
- Enviar comunicações sobre o andamento da avaliação do projeto;

- Realizar procedimentos preliminares relacionados à eventual celebração de contrato de parceria, caso o projeto seja aprovado e o proponente opte por participar.

Caso o projeto não seja aprovado, os dados pessoais serão eliminados após o prazo de 5 (cinco) anos contados da data de publicação da lista de projetos aprovados.

Em caso de dúvidas sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato com a Secretaria Executiva do Fundo Hydro: **[contato@editalcorredor.com.br](mailto: contato@editalcorredor.com.br)**

### **11.3 Comunicação**

É obrigatória a divulgação e a devida publicidade do apoio financeiro recebido pelo Fundo Hydro em ações, materiais e canais de comunicação dos projetos selecionados no Edital Programa Corredor. Essa exigência visa garantir a transparência do processo de financiamento e assegurar o reconhecimento público da parceria estabelecida. A correta aplicação da marca do Fundo Hydro e a menção ao apoio recebido devem seguir o ***Guia Orientador de Comunicação para Projetos***, e sempre com aprovação prévia da equipe do Fundo. No caso de dúvidas a Secretaria Executiva poderá ser acionada.

### **11.4 Casos Omissos**

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelos Promotores do Programa Corredor, respeitando os princípios da legalidade e transparência. A Comissão Julgadora poderá emitir parecer técnico ou encaminhar recomendações específicas, visando garantir a coerência e a integridade do processo de seleção.

As decisões tomadas em relação aos casos omissos serão registradas e, quando aplicável, comunicadas oficialmente às instituições proponentes envolvidas.



## 12 Anexos

Os anexos elencados neste instrumento estão disponíveis no site ***editalcorredor2025.com.br***, onde é possível acessá-los e baixá-los.

- Anexo 01 - Compromisso de Parceiro Integridade Comercial Fundo Hydro
- Anexo 02 - Manual Gestão Projetos Fundo Hydro
- Anexo 03 - Declaração de aceite da proponente aos requisitos do Edital
- Anexo 04 - Modelo de Apresentação do Projeto
- Anexo 05 - Modelo de Cronograma de Execução e Desembolso
- Anexo 06 - Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo 07 - Monitoramento dos Resultados do Projetos
- Anexo 08 – Orientações sobre proteção de dados pessoais do Fundo Hydro
- Anexo 09 - Ficha de inscrição de beneficiários
- Anexo 10 - Termo de Consentimento LGPD Crianças
- Anexo 11 - Termo de Consentimento LGPD Beneficiários
- Anexo 12 – Formulário de revisão de notas
- Anexo 13 - Declaração de Domicílio da proponente
- Anexo 14 – Modelo de Relatório de acompanhamento
- Anexo 15 – Planilha de prestação de contas do projeto